



CMG-ES
FLS. 283
708

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 32200996271	CNPJ 04.780.499/0001-58
NOME EMPRESARIAL MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.F4.AA.FF.62.FE.22.B1.22.DE.28.5F.B3.81.FF.8D.C6.92.37.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	[REDACTED]	CLAUDIO MONTEIRO RODRIGUES: [REDACTED]	2338252226960103220	08/03/2024 a 08/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04780499000158	MOVETEC COMERCIAL LTDA:04780499000158	342893473600537619	28/12/2022 a 27/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
DB.F4.AA.FF.62.FE.22.B1.22.DE.28.5F.
B3.81.FF.8D.C6.92.37.6C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/05/2024 às 16:51:09

78.FD.AD.02.A6.C5.3C.E5
89.EB.5D.3C.F4.F0.CF.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial MOVETEC COMERCIAL LTDA	CNPJ da Matriz 04.780.499/0001-58
Data da Abertura no CNPJ 14/11/2001	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2024 18:19:13
Número do Recibo 02.07.24087.0808382-9
Autenticação 04359.78942.04025.99037

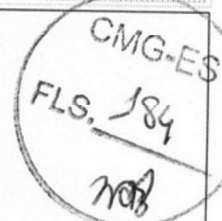
Handwritten signatures and initials.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 22

CNPJ: 04.780.499/0001-58



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP
NIRE	32200996271
CNPJ	04.780.499/0001-58
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CARIACICA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12036

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12036
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

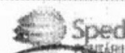
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.F4.AA.FF.62.FE.22.B1.22.DE.28.5F.B3.81.FF.8D.C6.92.37.6C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 04.780.499/0001-58
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CMG-ES
 FLS. 185
 208

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.735.945,85	R\$ 2.714.693,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.570.059,08	R\$ 2.545.935,59
DISPONÍVEL		R\$ 38.760,24	R\$ 28.809,01
CAIXA		R\$ 23.063,94	R\$ 18.817,70
CAIXA GERAL		R\$ 23.063,94	R\$ 18.817,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 26,81	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANESTES		R\$ 26,81	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 15.669,49	R\$ 9.991,31
BANESTES		R\$ 2.805,46	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL		R\$ 12.864,03	R\$ 9.991,31
CLIENTES		R\$ 34.168,23	R\$ 124.513,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 34.168,23	R\$ 124.513,34
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 34.168,23	R\$ 124.513,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.051.408,00	R\$ 1.180.133,65
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.051.088,88	R\$ 1.171.007,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 763.088,88	R\$ 763.088,88
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 288.000,00	R\$ 407.918,91
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (208,63)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (208,63)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 527,75	R\$ 9.125,86
INSS A COMPENSAR		R\$ 527,75	R\$ 7.409,84
IRRF S/APL.FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.716,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.057.496,31	R\$ 854.256,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 1.057.496,31	R\$ 854.256,05
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 1.056.217,54	R\$ 854.256,05
BB CDB DI		R\$ 1.278,77	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 388.226,30	R\$ 358.223,54
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 388.226,30	R\$ 358.223,54
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 388.226,30	R\$ 358.223,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 165.886,77	R\$ 168.757,42

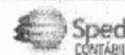
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.780.499/0001-58

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CMG-ES
FLS. 186
70

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 71.233,01	R\$ 78.390,19
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 70.834,23	R\$ 77.991,41
TITULO CAP BCO BRASIL - OUROCAP		R\$ 70.834,23	R\$ 77.991,41
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 398,78	R\$ 398,78
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 398,78	R\$ 398,78
IMOBILIZADO		R\$ 81.028,36	R\$ 68.885,19
IMÓVEIS		R\$ 123.331,65	R\$ 123.331,65
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
EQUIPAMENTO DE TELEFONIA		R\$ 1.939,18	R\$ 1.939,18
EQUIPAMENTOS SOM/VIDEO		R\$ 1.675,88	R\$ 1.675,88
IMOVEIS		R\$ 112.914,20	R\$ 112.914,20
INSTALACOES		R\$ 5.002,39	R\$ 5.002,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 11.319,14	R\$ 11.319,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 11.319,14	R\$ 11.319,14
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 13.618,38	R\$ 13.618,38
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.584,95	R\$ 3.584,95
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO		R\$ 10.033,43	R\$ 10.033,43
VEÍCULOS		R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
VEÍCULOS		R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (92.840,81)	R\$ (104.983,98)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (12.450,98)	R\$ (13.582,82)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (3.627,79)	R\$ (3.956,36)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (30.719,92)	R\$ (35.839,84)
(-) DEPRECIACAO DE COMP E PERIFERICOS		R\$ (1.980,00)	R\$ (2.160,00)
(-) (-) DEPRECIACAO DE TELEFONIA		R\$ (1.658,85)	R\$ (1.852,65)
(-) (-) DEPRECIACAO DE SOM/VIDEO		R\$ (768,23)	R\$ (935,75)
(-) (-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS		R\$ (36.132,49)	R\$ (40.653,85)
(-) (-) DEPRECIACAO DE INSTALACOES		R\$ (5.502,55)	R\$ (6.002,71)
INTANGÍVEL		R\$ 13.625,40	R\$ 21.482,04
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 13.625,40	R\$ 21.482,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 4

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.780.499/0001-58

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO		R\$ 13.625,40	R\$ 21.482,04
PASSIVO		R\$ 2.735.945,85	R\$ 2.714.693,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.086.276,53	R\$ 1.269.997,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (108.800,00)
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (108.800,00)
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ (108.800,00)
FORNECEDORES		R\$ 618.397,14	R\$ 917.807,18
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 618.397,14	R\$ 917.807,18
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 618.397,14	R\$ 917.807,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.852,26	R\$ 58,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.852,26	R\$ 58,35
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.661,46	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 134,57	R\$ 2,12
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 56,23	R\$ 56,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 15.027,13	R\$ 10.931,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.352,05	R\$ 5.573,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.177,25	R\$ 4.316,52
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 822,51	R\$ 880,98
INSS A RECOLHER		R\$ 502,48	R\$ 569,75
FGTS A RECOLHER		R\$ 320,03	R\$ 311,23
PROVISÕES		R\$ 9.852,57	R\$ 4.477,66
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.500,10	R\$ 4.274,86
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 352,47	R\$ 202,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 15.264,05	R\$ 102.552,15
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.264,05	R\$ 102.552,15
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 98.958,38	R\$ 186.246,48
BANCO DO BRASIL - GIRO PRONAMPE		R\$ 98.958,38	R\$ 20.022,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.780.499/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



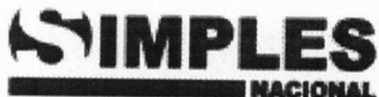
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL - FINAME		R\$ 0,00	R\$ 166.223,54
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (83.694,33)	R\$ (83.694,33)
(-) (-) COMPRA P/RECEBIMENTO FUTURO		R\$ (83.694,33)	R\$ (83.694,33)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.634.405,27	R\$ 1.342.143,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.304,00	R\$ 30.304,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.304,00	R\$ 30.304,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.304,00	R\$ 30.304,00
RESERVAS		R\$ 514.081,31	R\$ 257.981,31
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 514.081,31	R\$ 257.981,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 852.922,88	R\$ 852.922,88
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (338.841,57)	R\$ (338.841,57)
ALEX SANDRO CYPRIANO RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ (186.800,00)
SANDRA CRISTINA FRANCO		R\$ 0,00	R\$ (69.300,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ (32.579,68)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (32.579,68)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (32.579,68)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELSULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.090.019,96	R\$ 1.086.437,86
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.090.019,96	R\$ 1.086.437,86
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 713.830,13	R\$ 713.830,13
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES (CREDITO)		R\$ 639.624,98	R\$ 639.624,98
(-) AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES (DEBITO)		R\$ (263.435,15)	R\$ (267.017,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital, - Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 4 de 4



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.780.499/0001-58
Nome empresarial: MOVETEC COMERCIAL LTDA
Data de abertura no CNPJ: 14/11/2001
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: [REDACTED]

Nome: SANDRA CRISTINA FRANCO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	1,00%

Número da Declaração: 047804992024001

Número do Recibo: 02.07.25090.0592578-2

Autenticação: 04375.78868.04795.99256

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: [REDACTED]

Nome: ALEX SANDRO CYPRIANO RODRIGUES



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 16.944,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 99,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.780.499/0001-58 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 620.014,20

Aquisições no mercado interno R\$ 620.014,20

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 047804992024001
Autenticação: 04375.78868.04795.99256

Número do Recibo: 02.07.25090.0592578-2
Página 2

CMG-ES
 FLS. 191
 [Handwritten initials]

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 696.495,68
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R\$ 73.554,31
BA	R\$ 7.420,00
MG	R\$ 135.172,07
MS	R\$ 2.754,79
PE	R\$ 17.166,59
PR	R\$ 57.504,92
RS	R\$ 60.027,18
SC	R\$ 107.339,82
SP	R\$ 186.792,36

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

[Handwritten signatures and initials]

CMG-ES
FLS. 192
MB

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2025 16:09:51

Número do Recibo: 02.07.25090.0592578-2

Autenticação: 04375.78868.04795.99256



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.780.499/0001-58

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 877.010,13
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 877.010,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (68.256,96)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.499,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (50.757,06)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.865,29)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (16.865,29)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 791.887,88
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (630.565,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (600.562,27)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (388.226,30)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 358.223,54
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 161.322,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (197.212,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.313,41)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.963,41)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (185.899,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (51.383,66)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (16.944,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.341,15)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.186,45)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.508,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.700,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.318,79)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (817,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.795,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.864,35)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (581,02)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (6.195,09)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (100,15)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.184,55)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (18,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

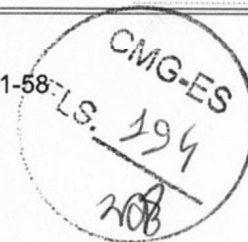
Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MOVETEC COMERCIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **04.780.499/0001-58**
 Número de Ordem do Livro: **23**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

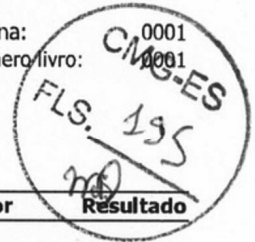


Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (18.397,14)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.524,22)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (12.143,17)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (472,86)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (4,30)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (26.617,12)
(-) DESP.C/CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (10.073,81)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.711,60)
(-) I.O.F.		R\$ (0,00)	R\$ (15,56)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.309,95
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 239,65
RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.070,30
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (32.579,68)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (32.579,68)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (32.579,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.545.935,59 + 168.757,42	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.269.997,37 + 102.552,15	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.545.935,59	2,00
	Passivo Circulante	1.269.997,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.545.935,59 - 358.223,54	1,72
	Passivo Circulante	1.269.997,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.714.693,01	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.269.997,37 + 102.552,15	

CLAUDIO
MONTEIRO
RODRIGUES

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Referente ao exercício findos em 31 de dezembro de 2024



1. Informações Gerais A empresa MOVETEC COMERCIAL LTDA é uma empresa limitada (LTDA) constituída por 02 (dois) sócios, estabelecida e domiciliada no Brasil, constituída em 14/11/2001, possui sede em Cariacica/ES. Sua atividade principal é o comércio varejista e atacadista de moveis e equipamentos em geral.

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs). A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis. A Empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções nºs 1.255/09, 1285/10, 1.319/10 e 1.418/12.

Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigadoriedades de divulgação e de reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

2.2 Provisões para contingências:

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências nem passivas e nem ativas.

2.3 Moeda Funcional A moeda funcional da companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da companhia.

2.4 Ativos e passivos circulantes e não circulantes A companhia classifica ativos e passivos como circulantes quando espera realizar seus ativos e liquidar seus passivos até doze meses após a data do relatório. Outros ativos e passivos são classificados como não circulantes.

2.5 Ativos financeiros Os Ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) valor justo por meio de resultado (b) mantidos para negociação (c) empréstimos e recebíveis e (d) disponível para venda.

2.6 Passivos financeiros não derivativos São classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das categorias a seguir: (a) passivos financeiros e (b) outros passivos financeiros. A Companhia não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada. Outros passivos financeiros não derivativos compreendem fornecedores, empréstimos e financiamentos, valores a repassar e outras contas a pagar. Os passivos financeiros com partes relacionadas são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

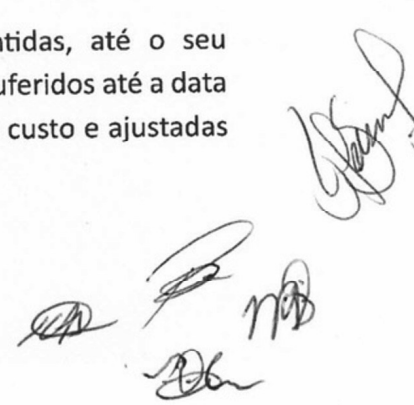
2.7 Impostos correntes A provisão para os impostos federais esta baseada no regime de apuração do lucro presumido. Tal provisão é calculada, com base em alíquotas fixas de acordo com a Lei, aplicadas sobre o faturamento bruto deduzidos as devoluções e cancelamentos de vendas e/ou serviços.

2.8 Reconhecimento de receita A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita for mensurado com segurança, (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos em cada uma das vendas realizadas. A receita é o rendimento líquido das vendas, após dedução de impostos, descontos e devoluções.

2.9 Distribuição de lucros A distribuição de lucros para os sócios da Companhia é reconhecida no ativo pelo seu pagamento e transferida para o Patrimônio Líquido na apuração das demonstrações contábeis ao final do exercício, quando da apuração positiva de resultado.

3. Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

4. Aplicações Financeiras As aplicações financeiras, quando mantidas, até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas à negociação estão demonstradas ao custo e ajustadas



por provisão que se faça necessária para que não seja demonstrada em montante superior ao de mercado.

5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação. Conforme a Resolução 1.255 seção 23 – quando o resultado de uma transação envolvendo a prestação de serviços pode ser estimada de forma confiável, a entidade pode reconhecer a receita associada com a transação por referência ao estágio de execução da transação ao final do período de encerramento.

O resultado de transação pode ser avaliado de forma confiável quando todas as condições a seguir são satisfeitas:

- (a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- (b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- (c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
- (d) os custos incorridos para a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados de forma confiável.

6. Estoque de Mercadorias Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoque obsoleto ou de baixa movimentação.

7. Imobilizado Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens, o qual não diverge significativamente do valor justo. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear estimada como segue:

- Maquinas e Equipamentos – 5 - 10 anos • Veículos – 5 anos
- Móveis, utensílios e instalações – 10 anos. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em “outras receitas/perdas” líquidos na demonstração de resultado.

[Handwritten signatures and initials]

CMG-ES
FLS. 199
17/08

8. Redução ao Valor Recuperável – Impairment

A administração da empresa revisa o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. São realizadas análises para identificar as circunstâncias que possam exigir a avaliação da recuperabilidade dos ativos de vida longa e medir a taxa potencial de deterioração.

Os ativos são agrupados e avaliados segundo a possível deterioração, com base nos fluxos futuros de caixas projetados descontados do negócio durante a vida remanescente estimadas dos ativos, conforme o surgimento de novos acontecimentos ou novas circunstâncias.

Nesse caso, uma perda seria reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo de vida longa.

O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre (a) o valor de venda estimado dos ativos menos os custos estimados para venda e (b) o valor em uso, determinado pelo valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa. A administração não verificou evidências claras na data do Balanço Patrimonial de desvalorização de ativos imobilizados. Diante disso, a empresa não identificou necessidade de constituição de provisão para impairment.

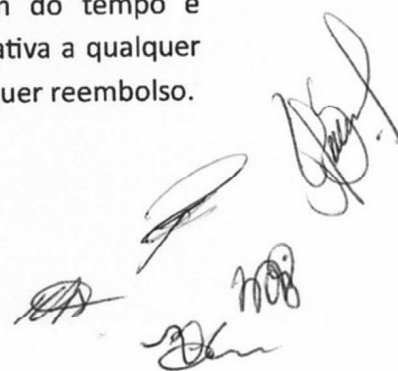
9. Fornecedores

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição.

10. Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.



11. Capital social As quotas foram contabilizadas conforme contrato e de acordo com a integralização dos sócios, totalizando o montante de R\$ 30.304,00.

12. Receita da Operação Continuada A Receita da operação continuada da empresa é composta pela Revenda de Mercadorias em geral, maquinas, equipamentos, com predominância de participações em licitações junto aos governos municipais, estaduais e federais.

13. Responsabilidade e Contingências Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores e sócios da empresa, com base na opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

14. Eventos Subsequentes Os administradores da empresa declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do Balanço que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

15. Informações Relevantes Não há informações relevantes a serem apresentadas pela empresa até o encerramento da presente Demonstração.

16. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da empresa é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras.

Cariacica/ES, 31 de Dezembro de 2024.

CLAUDIO
MONTEIRO
RODRIGUES:

Claudio Monteiro Rodrigues

CRC/ES 9940

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES

Alex Sandro Cypriano Rodrigues

Sócio Administrado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 04.780.499/0001-58
NOME EMPRESARIAL MOVETEC COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[REDACTED]	CLAUDIO MONTEIRO RODRIGUES	872435759373779728 2	04/02/2025 a 04/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31331925000149	CONTAB SOLUCOES CONTABEIS LTDA:31331925000149	606244765720719224 0	26/06/2024 a 26/06/2025	Sim

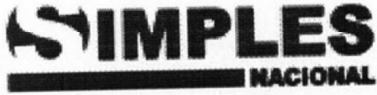
NÚMERO DO RECIBO:

44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.
BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2025 às 11:39:52

B9.2A.80.EC.A9.A3.EB.D7
39.34.84.E9.13.F0.2C.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024
Ano Calendário: 2024



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

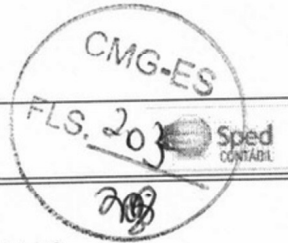
1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MOVETEC COMERCIAL LTDA	CNPJ da Matriz 04.780.499/0001-58
Data da Abertura no CNPJ 14/11/2001	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2025 16:09:51
Número do Recibo 02.07.25090.0592578-2
Autenticação 04375.78868.04795.99256

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MOVETEC COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.780.499/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MOVETEC COMERCIAL LTDA
NIRE	
CNPJ	04.780.499/0001-58
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CARIACICA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5996

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOVETEC COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5996
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.88.95.C4.29.28.AE.04.B6.A7.CF.AA.BA.C1.C8.F2.74.CE.3D.BF-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador



Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (dez horas), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 005/2026, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de cadeiras do tipo Longarina com 03 lugares, estofadas, destinadas à reestruturação e adequação do espaço físico do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí/ES para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, a Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio, registrando-se as participações das seguintes empresas interessadas e seguintes propostas:

- TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 43.450.632-0001/60 R\$ 65.268,00
- BASE INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 64.796.221-0001/09 – R\$ 63.000,00
- FG COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 59.588.014-0001/10 R\$ 47.040,00
- MOVETEC COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.780.499-0001/58 R\$ 44.352,00

Na sequencia, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Após análise preliminar, constatou-se que a empresa Movetec Comercial Ltda, apresentou proposta compatível como objeto licitado e com o critério de julgamento estabelecido, sendo identificada como detentora do menor preço global.

No tocante à documentação de habilitação, verificou-se, em análise inicial, a regularidade dos documentos apresentados. Entretanto, considerando a declaração de enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte (EPP), deliberou-se pelo encaminhamento do processo ao setor de contabilidade desta Câmara Municipal, para análise técnica dos balanços financeiros apresentados, a fim de confirmar o efetivo enquadramento da empresa na referida categoria.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí




Registra-se que, após manifestação do setor competente e confirmada a regularidade das informações apresentadas, o procedimento administrativo terá seu regular prosseguimento para fins de homologação.

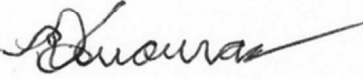
Ressalta-se, ainda, que a Agente de Contratação poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive verificar a autenticidade das certidões e demais documentos apresentados, nos termos da legislação vigente, podendo, caso constatada qualquer irregularidade, adotar as providências administrativas cabíveis.

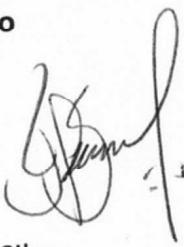
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 16 de março de 2026.


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação


Karina Andrade Suhett Rodrigues
Gestora e Fiscal de Contrato


Robson Dias Moura
Equipe de Apoio


Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato


Patrick da Costa Rogerio
Equipe de Apoio





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 16 de março de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Sra. Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Assunto: **Encaminhamento para análise contábil de balanço**

Prezados,

Encaminhamos ao setor de Contabilidade o balanço apresentado pela empresa, para análise e emissão de parecer contábil, especialmente quanto à sua regularidade, consistência das informações, conformidade com as normas contábeis aplicáveis e se a empresa se enquadra como EPP.

Ficamos no aguardo do retorno e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.



Guaçuí-ES, 16 de março de 2026.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL

Com base na análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024, elaborados de acordo com a Lei nº6.404/1976, e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e demais normas brasileiras de contabilidade aplicáveis, emitimos o presente parecer.

A análise dos índices econômico-financeiros evidencia que a empresa apresenta situação patrimonial e financeira equilibrada e consistente.

Considerando o Índice de Liquidez Geral, apurado em valor superior a 1, demonstra que a entidade dispõe de ativos suficientes para liquidar a totalidade de suas obrigações exigíveis, tanto de curto quanto de longo prazo, indicando adequada capacidade de solvência no longo prazo.


Considerando o Solvência Geral, igualmente superior a 1, evidencia que o total do ativo supera o total do passivo exigível, refletindo uma estrutura patrimonial sólida, com baixo risco de insolvência e adequada relação entre capital próprio.

Considerando o Índice de Liquidez Corrente, também superior a 1, indica que os ativos circulantes são suficientes para cobrir os passivos circulantes, demonstrando capacidade financeira para honrar os compromissos de curto prazo, em consonância com o princípio da continuidade.

Ressalta-se, ainda, que a empresa se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que seu faturamento bruto anual tem se mantido superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), limite estabelecido pela referida legislação.

Diante do exposto, opina-se que a empresa apresenta boa saúde econômico-financeira, adequada gestão de seus recursos e estrutura patrimonial compatível com a continuidade de suas operações, não sendo identificados indícios que comprometam sua estabilidade financeira ou sua capacidade de crescimento, à luz das demonstrações financeiras analisadas e da legislação vigente.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa.
Contadora da Câmara Municipal Guaçuí

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 18/03/2026 às 14:29 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** MOVETEC COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 04.780.499/0001-58**Data de Expedição:** 12/03/2026 11:05:29**Nº da Certidão:** * 2025814926 ***Validade:** 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA**Logradouro:** RUA DEMÓSTENES NUNES VIEIRA**Complemento:** CASA

-- CONTATO --

Bairro: VERA CRUZ**Número:** 03**CEP:** - NÃO INFORMADO -**Email:** FISCAL.MOVETEC@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



SITE INSTITUCIONAL

Validação Certidão SIGEFES

Validação da Certidão Negativa de Inadimplência Convênio SIGEFES

CPF / CNPJ:

Número da Certidão:



Internet

Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Servicos OnLine

Certidão Número - 18326/2026

Gerado em 27/02/2026
Válido até 27/04/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 18326/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC 231022 Crc Original: 231022 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **MOVETEC COMERCIAL LTDA**
CNPJ / CPF **04.780.499/0001-58**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29146-789 - RUA DEMOSTHENES NUNES VIEIRA, 3 COM 02 PAV 01**
Bairro **VERA CRUZ Cidade Cariacica Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 18 de Março de 2026

Esta Certidão é valida até: 27/04/2026

Data Geração: 27/02/2026

Data Emissão: 18/03/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.cariacica.es.gov.br

Identificação: 893186

Número da Certidão: 18326/2026

Controle: 231022

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.780.499/0001-58

Razão social: MOVETEC COMERCIAL LTDA

Resultado da consulta em 18/03/2026 14:19:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CMG-ES
FLS. 214
708

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVETEC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.780.499/0001-58

Certidão nº: 9026065/2026

Expedição: 09/02/2026, às 11:28:20

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVETEC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.780.499/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 04.780.499/0001-58

Período 09/02/2026 a 18/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
0E26E3FD EF5C 92DD	Negativa	19/02/2026 - 06:24:23	18/08/2026	Valida	↓
9851C70C 6CC5 127F	Negativa	09/02/2026 - 12:28:50	08/08/2026	Válida	↓

Exibir: 5

6-7 de 7 itens

Página: 2

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 18 de Março de 2026

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 0013/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de cadeiras do tipo Longarina com 03 lugares, estofadas, destinadas à reestruturação e adequação do espaço físico do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

DESPACHO

Prezado,

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, incluindo o parecer da contabilidade acerca da empresa, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 005/2026. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação. Informo ainda que as autenticações das certidões se encontram em anexo.

Fornecedor: MOVETEC COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 04.780.499/0001-58

Valor global: R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação



LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

Câmara Municipal de Guaçuí
 Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000004/2026 - 09/03/2026 - Processo Nº 000013/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MOVETEC COMERCIAL LTDA		FG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		BASE INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000058	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA cadeiras do tipo longarina com 3 lugares estofada, encosto e assento com estrutura em aço cromados, estofado do encosto e assento revestido em couro pu	UND	42,000	1.056,000	44.352,00	1.120,000	47.040,00	1.500,000	63.000,00	1.554,000	65.268,00
							44.352,00		47.040,00		63.000,00		65.268,00
							44.352,00		44.352,00		44.352,00		44.352,00

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO





Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000004/2026 - 09/03/2026 - Processo Nº 000013/2026

Vencedor	MOVETEC COMERCIAL LTDA							
CNPJ	04.780.499/0001-58							
Endereço	Rua DEMOSTHENES NUNES VIEIRA, 03 - VERA CRUZ - CARIACICA - ES - CEP: 29146789							
Contato	2733243747 movetec1@gmail.com							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000058	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA cadeiras do tipo longarina com 3 lugares estofada, encosto e assento com estrutura em aço cromados, estofado do encosto e assento revestido em couro pu	UND	42,00	42,00	1.056,00	44.352,00
Total do Fornecedor: 44.352,00								
Total Geral: 44.352,00								



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026

Última atualização 10/10/2026

Local: Guaçuí/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 31726375000167-1-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 42 (quarente e dois) unidades de cadeiras do tipo longarina com 3 lugares estofada, destinadas à reestruturação e adequação do espaço físico do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Informação complementar:

Considerando a necessidade de melhor atender à estrutura física do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, garantindo mais conforto ao público e adequação ao espaço durante as sessões e eventos oficiais, torna-se necessária a aquisição das cadeiras mencionadas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 65.268,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 44.352,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	42	R\$ 1.554,00	R\$ 65.268,00	

Exibir 5 1 de 1 itens

Página 1





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 013/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de cadeiras do tipo longarina com 3 lugares estofada, encosto e assento com estrutura em aço cromados, estofado do encosto e assento revestido em couro PU.*

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 005/2026, processo administrativo nº 013/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

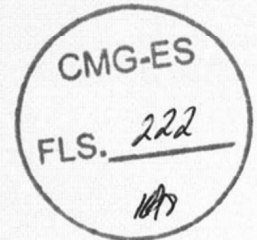
Guaçuí-ES, 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 004 DE 2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A MOVETEC COMERCIAL LTDA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa MOVETEC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.780.499/0001-58, com sede na Rua Demosthenes Nunes Vieira, nº 03, COM. 02, Pav. 01, Bairro Vera Cruz, Cariacica-ES - CEP: 29.285-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Alex Sandro Cypriano Rodrigues**, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 013/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de cadeiras do tipo longarina com 3 lugares estofados e assento com esturura em aço cromado, estofado do encosto e assento revestido em couro PU, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

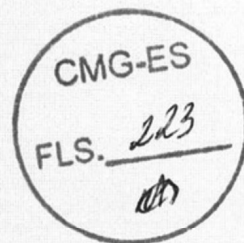
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 01 de abril de 2026 e término

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



em 01 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O objeto deste contrato caracteriza-se como aquisição única, nos termos do artigo 6º, inciso X, e será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE principalmente em observância às condições dos itens 6, 7, 9 e 11 do termo de referência e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Relação de Preço e especificação do produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Cadeira Longarina de 3 (três) Lugares estofadas executivas Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em	42 UNI	R\$ 1.056,00	R\$ 44.352,00

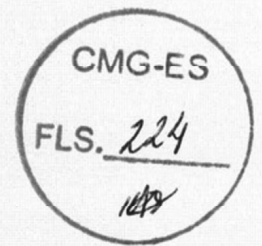
ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

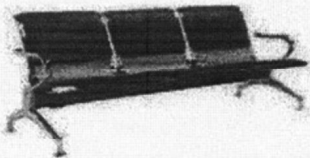
Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO CYPRIANO

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<p>couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150 kg por assento. Cor: Padrão institucional (cor preta).</p> <p>Observação importante: A empresa vencedora do processo de contratação ficará responsável pela entrega e montagem de todas as unidades diretamente no Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, devendo os produtos ser entregues devidamente instalados e em plenas condições de uso.</p> 			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e após a apresentação da respectiva, nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.
- 6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos de legislação em vigor;
- 6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção à normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO CYPRIANO

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA
Data: 2026.04.01
08:52:35 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;
- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;
- 6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 04/03/2026;
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO CYPRIANO

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital.

8.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8. O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período.

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:
Dados: 2026.03.31 15:54:58
-03'00'

CARLOS LOMEIL DE
OLIVEIRA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.10. O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO CYPRIANO
RODRIGUES
Dados: 2026.03.31 15:55:35
-03'00'

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA
Data: 2026.04.01
08:54:04 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



onerar o objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;

9.11. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação do serviço contratado;

9.12. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal de Guaçuí;

9.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores,

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:
Dados: 2026.03.31 15:55:51
-03'00'

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:
Data: 2026.04.01
08:54:16 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

11.1. A CONTRATADA deve garantir a entrega das longarinas no prazo de 15 dias corridos a contar do dia 01 de abril do corrente ano, contado da emissão da ordem de fornecimento e oferecer as mesmas em conformidade com os termos acordados no Termo de Referência.

11.2. A CONTRATADA ficará responsável pela entrega e montagem de todas as unidades diretamente no Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, devendo os produtos ser entregues devidamente instalados e em plenas condições de uso

11.3. Os produtos serão entregues dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, exigidos pela Câmara Municipal de Guaçuí

11.4. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara Municipal pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO CYPRIANO
RODRIGUES
Dados: 2026.03.31 15:56:12
-03'00'

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA
Data: 2026.04.01
08:54:29 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);

b) Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO CYPRIANO
RODRIGUES

Dados: 2026.03.31
15:56:33 -03'00'

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:
Data: 2026.04.01
08:54:42 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da Resolução nº 517/2025:

- 3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4. Multa:

4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;

4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital por ALEX
SANDRO CYPRIANO
RODRIGUES
Dados: 2026.03.31 15:56:58 -03'00'

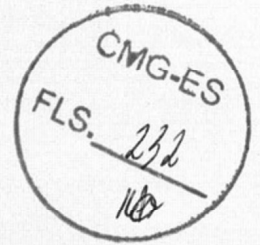
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA
Data: 2026.04.01
08:54:54 -0300

10



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES
Dados: 2026.03.31 15:57:28
-03'00'

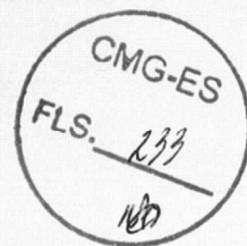
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA
Data: 2026.04.01
08:55:06 -0300

11



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:
Dados: 2026.03.31
15:57:54 -03'00'

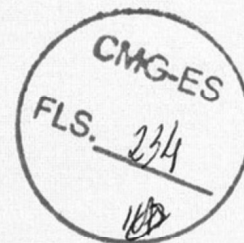
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:
Data: 2026.04.01
08:55:17 -0300

12



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA designa o Sr. **Alex Sandro Cypriano Rodrigues**, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) **Karina Andrade Suhett** (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES:
Dados: 2026.03.31
15:58:28 -03'00'

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA:
Data: 2026.04.01
08:55:30 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001 – Aquisição de equipamento para atender o Poder Legislativo – Equipamento e Material Permanente/ficha 0016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
CYPRIANO
RODRIGUES
Dados: 2026.03.31 15:58:44
-03'00"

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
Data: 2026.04.01
08:55:43 -0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 01 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:R

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA – Presidente
CONTRANTE



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ALEX SANDRO CYPRIANO Assinado de forma digital por
RODRIGUES:9254205079 ALEX SANDRO CYPRIANO
RODRIGUES:92542050791
1 Dados: 2026.03.31 15:59:25 -03'00'

Empresa MOVETEC COMERCIAL LTDA
Alex Sandro Cypriano Rodrigues - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: Motera Carlos Barbosa

CPF: [REDACTED]

Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Eduardo do Nascimento Luiz

CPF: [REDACTED]

Ass.: Eduardo n.